



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Capitão

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO TELHADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

CAPITÃO/RS

PROPRIETÁRIO: Município de Capitão/RS
OBRA: Execução de Reforma de Cobertura.
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA - Rua Vinte de Março, nº 154, Centro, Capitão-RS

Dados de Projeto

Especificação Técnica dos Serviços

1. Introdução

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir e especificar materiais e serviços a serem executados na “REFORMA DA COBERTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA”. A obra compreende a reforma do telhado da secretaria. Todos os serviços obedecerão ao dimensionamento e as especificações constantes no projeto executivo da obra.

O material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, sem quebras ou falhas, na presença de material impróprio a fiscalização dará autorização para descarte.

A mão-de-obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Desta forma busca-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

As empresas candidatas para obra, preferencialmente deverão possuir em seu quadro funcionários que tenham executado o curso das NR-18.

2. Práticas Gerais de Construção:

2.1 Objetivo: Reforma de cobertura.

2.2 Objeto: Contratação de empresa para execução de REFORMA DA COBERTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

2.3 Contratante: Município de Capitão– RS



Administração Municipal de
CAPITÃO
"Valorizando nossa gente" Gestão 2021 - 2024



- 2.4 Contratada:** Empresa contratada para execução dos serviços mencionados no objeto, bem como relacionados na planilha orçamentária.
- 2.5 Legislação, Normas e Regulamentos:** A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas municipais, estaduais e federais diretas, e indiretas aplicáveis ao objeto do contrato.
- 2.5.1 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica
- 2.5.2 Não poderá iniciar os serviços sem termo de início e marcação dos locais pela equipe de engenharia;
- 2.5.3 Apresentar a fiscalização os funcionários possuidores dos diplomas ou comprovantes de execução dos cursos de NR18;
- 2.5.4 É de responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- 2.5.5 A contratada é responsável e deverá fornecer todos os equipamentos necessários para correta execução dos serviços, bem como os equipamentos de Proteção Individual;
- 2.6 Diário de Obra:** A contratada será responsável pelo preenchimento do diário de obra, instrumento de permanência no local da obra e de uso obrigatório, medições somente serão validadas com a apresentação do mesmo.
- 2.7 Fiscalização:** Atividade exercida de modo sistemático pela contratante seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 2.8 Responsabilidade :** A contratada responderá pela qualidade e segurança da obra nos Termos do artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, e defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do contratante; Desta forma por se tratar de obra em parceria mútua com a Administração Pública, a contratada caso observe algum serviço ou material que possa comprometer a obra, tem o compromisso de se reportar a fiscalização para providência, a conivência e a indução ao erro acarretará na aplicação das cláusulas de responsabilidade;
- 2.9 Medição e Recebimento:** A medição dos serviços serão baseadas em relatórios elaborados pela contratante, registrando a área de execução. Aliado ao relatório será anexado fotos relativas ao andamento dos serviços. Serviços esses que serão recebidos somente após os mesmos estarem conclusos.





2.10 Acessibilidade: O contratante e a contratada deverá observar e cumprir a legislação de acessibilidade garantido este recurso; Na eventualidade de não cumprimento do mesmo o Município se reserva o direito glosa do pagamento e/ou exigência de demolição dos serviços até cumprirem estas exigências.

2.11 Limpeza, organização e segurança da obra: É de responsabilidade da contratada manter a limpeza e organização da obra, prevendo a segurança dos trabalhadores e transeuntes ao local. Ao final dos serviços deverá a obra estar limpa e livre de entulhos.

3. Etapas dos serviços e execução:

3.1 Cobertura:

3.1.1 Deverá ser efetuada a remoção das telhas cerâmicas atuais do prédio; verificação, substituição e execução das madeiras conforme necessidade; instalação de telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, cor grafite, com cumeeira e espigão executadas com argamassa; instalação de calha em chapa de aço galvanizado em todas as inclinações do telhado; execução de rufo em chapa galvanizada na divisa contra a parede do prédio vizinho; substituição do forro de madeira externo.

3.1.2 Limpeza e entrega da obra: Reforma estará concluída, após limpeza geral e todas as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, e em perfeitas condições. Entrega da Obra: A entrega ou recebimento da obra somente será aceita após a conclusão de todos itens do orçamento e memorial serem executados.

Capitão (RS), 27 de novembro de 2023

ALINE PATRÍCIA HÜNEMEIER

Engº Civil- CREA/RS 237668

